



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede isenção do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis aos contribuintes que vierem a aderir ao Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, incidentes sobre os imóveis relacionados ao Conjunto Habitacional Platina “C”, denominado Conjunto Habitacional Antônio Carro”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis, incidentes sobre imóveis relacionados ao Conjunto Habitacional Platina “C”, denominado Conjunto Habitacional Antônio Carro, integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, objetivando o resgate ao direito a moradia digna da população de baixa renda.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o “caput” aplicar-se-á uma única vez no imóvel.

Art. 2º Para a concessão da isenção será obrigatório a observância, por parte do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, por ocasião do respectivo registro, que o imóvel esteja inserido no Conjunto Habitacional Platina “C”, denominado Conjunto Habitacional Antônio Carro.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de novembro de 2018.


LIVIA MACHEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria